EXMO SR.

VEREADOR ADRIANO ALVES

M. D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Charqueadas/RS

A Signatária Vereadora Paula Ynajá, nos termos do artigo 146 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 054/2021.

**EMENDA ADITIVA**

*“Inclui no Art. 14, do Projeto de Lei nº 054/2021.”*

Fica adicionado redação ao Art. 14, que passará a vigorar nos seguintes termos:

*“...*

*Art. 14. O beneficiário do Aluguel Social que tiver cessado o benefício por razões diversas do elencado no art. 13 desta Lei, poderá solicitar novo benefício decorridos 03 (três) anos da extinção do benefício anterior, e em caráter excepcional seja avaliado pelo técnico da Secretaria de Assistência Social*

*...”*

**JUSTIFICATIVA:** Oral

**Ver. Paula Ynajá Vieira Nunes**